

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e em continuidade ao Comunicado ao Mercado de 02 de abril de 2026, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, que, nesta data, ingressou junto ao Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Curitiba, com Mandado de Segurança, requerendo, entre outros:

- (i) a concessão de medida liminar para determinar a imediata suspensão dos efeitos jurídicos e procedimentais, consistente na instauração da Consulta Pública nº 1/2026 e da Audiência Pública nº 1/2026, ambas da Agepar, bem como para determinar que a mesma se abstenha de implementar o entendimento consubstanciado na Nota Técnica nº 01/2026-GTI até o julgamento final da presente impetração;
- (ii) subsidiariamente, na hipótese de não acolhimento do pedido anterior, determinação de suspensão imediata de todos os atos subsequentes de natureza processual e/ou decisória advindos das referidas Consulta e Audiência públicas;
- (iii) a concessão da segurança, para declarar a nulidade do ato impugnado, preservando-se o regime jurídico aplicável à destinação dos valores nos termos vigentes à época de sua incorporação patrimonial.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

Abel Demetrio

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores